



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## DECRETO MUNICIPAL Nº 6.217, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança – VRM-NE e da outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir o valor da VRM-NE em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

**O Sr. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com base no § 1º do Art. 584 da Lei Complementar 2.340, de 12 de dezembro de 2012, fica estabelecido o valor de R\$ 138,95 (cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** O valor estabelecido no artigo 1º entrará em vigor a partir da data de 10 (dez) de outubro de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.172, de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal